

LEI Nº 2.096, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha e estabelece outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, MG, APROVA
O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir subvenção social à instituição denominada Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o corrente exercício, dividida em parcelas mensais, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º. Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação: 02.0211.021103.04.244.1581.4.041.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL

Prefeito Municipal